auxílio - 3.1.2.0 - material de consumo - VI - Peças e Acessórios numerário, êste, destinado a fazer face aos encargos com aquisições de peças para os equipamentos rodoviários desta Municipalidade.

Artigo 2º :- As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º, da presente Lei, correrão à conta do saldo verificado no Auxílio Rodoviário Estadual (A.R.E.).

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de agôsto de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.-

por Augusto de Oliveira Coutinho.-

Lei Nº 762

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º :- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba do Regulamento vigente :- Govêrno e Administração Geral - Viação Transportes e comunicações Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.2.0 - material de consumo - V - cimento, cal, areia, pedregulho, tijolos, madeiras, numerário, êste, destinado a fazer face aos encargos com aquisição de pedras britadas a serem aplicadas em trechos da rodovia Artur Nogueira - Fazenda Holambra, perímetro rural.

Artigo 2º:- As despesas de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta do saldo existente, oriundo do Auxílio Rodoviário Estadual (A.R.E.)

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de agôsto de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.-

José Augusto de Oliveira - Secretário-

Lei Nº 763

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:- Govêrno e Administração Geral- Administração Geral- Administração Financeira - Encargos Municipais - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.4.0 - Contribuições da Previdência Social - III - Contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Artigo 2º:- As despesas da suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da verba Govêrno e Administração Geral- Serviços Urbanos- Iluminação Pública - 4.0.0.0 - Despesas de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações, do orçamento vigente.-

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-